



Poder Judiciário de Santa Catarina

JUIZADOS ESPECIAIS

**MANUAL DO CONCILIADOR**

Atualizado em 06/08/2015

Conciliador: \_\_\_\_\_

# Índice

<b>Índice</b>	<b>2</b>
<b>Recomendações Gerais aos Conciliadores</b>	<b>3</b>
<b>Da Audiência de Conciliação</b>	<b>4</b>
Lembretes Importantes sobre as audiências	4
Início da Audiência	6
Ocorrendo o Acordo	7
Não Ocorrendo o Acordo	7
Situações Freqüentes	8
<b>Das Tratativas Conciliatórias</b>	<b>10</b>
Passos iniciais para auxiliar a obtenção de um acordo	10
Técnicas de Conciliação	12
Cuidado! Não Faça!	16
<b>Roteiro de Atas de Audiência no SAJ</b>	<b>17</b>
Selecionando o termo de audiência, editando e finalizando	17
Confirmação da movimentação na internet	17
Informando a realização da audiência na pauta de audiências	18
<b>Fluxogramas dos Procedimentos dos Juizados Especiais</b>	<b>19</b>
Procedimento Sumaríssimo de 1º grau na Prática Cível	19
Composição Dos Danos Cíveis e da Transação Penal	20
<b>Modelos de Audiências dos Juizados Especiais Cíveis</b>	<b>21</b>
<b>Modelos de Audiências dos Juizados Especiais Criminais</b>	<b>29</b>

## **Recomendações Gerais aos Conciliadores**

1. Não atue em causa onde tenha algum motivo de impedimento ou suspeição. Solicite, no caso, a sua substituição;
2. Identifique sempre as partes e os advogados (com nº de OAB). A pessoa jurídica deverá estar representada por um sócio ou por um preposto;
3. A audiência deverá ser conduzida de maneira simples e informal, mas com seriedade e controle, não permitindo ataques ofensivos de partes e advogados;
4. Dispensar às partes e aos advogados especial atenção, tratando-os com muito respeito e cordialidade, não tendo atitude de superioridade;
5. Utilizar o máximo de esforço no sentido de conciliar as partes, **sem manifestar sua opinião sobre o mérito da causa;**
6. Lembre-se que o objetivo primordial dos Juizados Especiais é realizar a Justiça, facilitando o seu acesso a todos os cidadãos, fornecendo sempre um serviço de qualidade;
7. Apresente-se vestido com roupas sóbrias.
8. **Antes de iniciar os trabalhos, leia a Lei nº 9.099/95 e este manual,** tirando qualquer dúvida com a equipe dos Juizados Especiais, que estará sempre à disposição dos conciliadores.

## **Da Audiência de Conciliação**

### **Como Proceder Durante a Audiência de Conciliação Passo a Passo**

#### **Lembretes Importantes sobre as audiências**

1. Inicialmente, os conciliadores deverão buscar os processos do dia, e verificar qualquer situação pendente ou preliminar;
2. Sempre afixar uma cópia da pauta de audiências na sala de espera, em local visível para consulta;
3. Caso na primeira chamada alguma das partes estiver ausente, verificar se a parte não está aguardando nos corredores e salas próximas;
4. Não comparecendo alguma das partes, é tolerado a esta o atraso de 15 minutos, sendo que é necessário chamar novamente as partes que não atenderam à primeira chamada. Se o atraso acontecer sempre fazer pesquisa no SAJ para verificar se há petição protocolada e ainda não juntada aos autos;
5. Apenas após o decorrer de 15 (quinze) minutos de atraso é permitido elaborar a ata de audiência, reportando a ausência da parte;
6. Sempre chamar as partes de senhor e senhora, nunca de você;
7. Chamar os advogados de Doutor e Doutora, ainda que sejam professores ou conhecidos;
8. Quando alguma das partes indicar algum novo endereço, exigir o endereço completo, com nome da rua, número, bairro, cidade e CEP, ainda que se trate de empresa;
9. Se o autor não tiver advogado, deverá efetuar a réplica com suas próprias palavras em audiências, e o conciliador tomará a termo estas alegações na ata;
10. **Preferencialmente**, utilizar os modelos de atas dispostos no SAJ para elaborar as atas de audiência;
11. Ao elaborar a ata de audiência, nunca esquecer de tirar os textos entre parênteses, coloridos em amarelo bem como os asteriscos;

12. Ao terminar a ata, sempre voltar ao início e teclar “Ctrl G” para ter certeza de que nenhum asterisco ficou no texto;
13. Em caso de **dúvidas** acerca da elaboração de atas, ou mesmo dúvidas de casos práticos, falar com a Assessoria, que estará sempre à disposição dos conciliadores;
14. Havendo a necessidade do agendamento de nova audiência de **conciliação**, solicitar data ao responsável pela ata. Havendo a necessidade do agendamento de audiência de **instrução e julgamento**, igualmente solicitar data ao responsável pela ata;
15. Havendo **problemas técnicos**, ligar para o suporte (TSI) ou falar diretamente com a assessoria;
16. Havendo designação de nova audiência, com expedição de Carta Precatória, agendar audiência com prazo mínimo de 3 meses para o efetivo cumprimento da Carta Precatória;
17. No processo físico a ata de audiência será impressa em apenas uma via para o processo. Esta via deverá ser assinada por todas as partes e procuradores. No processo virtual a ata será assinada apenas pelo juiz, eletronicamente;
18. Nesta ata assinada pelas partes deverá ser afixado o adesivo fornecido de “audiência de conciliação” ou marcador de audiência no caso do processo digital (muito importante);
19. Não será fornecida cópia da ata de audiência, eis que a ata fica disponível na internet;
20. Sempre a requerimento das partes, deverá ser entregue a Certidão de Comparecimento à audiência, a qual é confeccionada pelo cartório;
21. Ao término das audiências, o conciliador deve entregar na assessoria todos os processos realizados no dia.

## **Início da Audiência**

1. Indicar a hora designada para a audiência e apregoar as partes, de modo que todos consigam ouvir;
2. Receber as partes com amabilidade, demonstrando que o ambiente é amigável e que são bem-vindas;
3. Identificar as partes – constando seus nomes, de seus advogados, com as inscrições na OAB;
4. Se a parte ré for pessoa jurídica, deverá estar representada por Preposto (identificado por Carta de Preposição ou Apresentação) ou Sócio-Gerente, identificado como tal no Contrato Social. O condomínio é representado pelo Síndico (ou Vice). Pode ser concedido prazo para juntada destes documentos.
5. Verificar se existe algum prejuízo ao autor por não ter advogado quando o réu comparecer acompanhado de advogado. Neste caso, deverá o autor ser orientado a contratar um advogado ou buscar um advogado pela assistência judiciária junto à Universidade ou Defensoria Pública, caso não tenha condições de pagar (verificar o modelo no SAJ).
6. **Perguntar para as partes por qual nome desejam ser chamadas (a parte precisa se sentir à vontade e ser chamada com o nome e pronúncia que mais a deixe segura);**
7. Explicar que cada uma das partes terá sua oportunidade de falar, e que durante a exposição de uma das partes a outra deve apenas escutar.
8. Explicar para as partes que poderá conversar com cada uma em particular se for necessário.

### **Ocorrendo o Acordo**

1. Fazer a ata da audiência reduzindo a termo o acordo, sempre utilizando os modelos constantes do SAJ;
2. Redigir o termo em linguagem simples, clara e de modo a possibilitar futura execução, em caso de descumprimento;
3. Pedir para as partes e/ou advogados lerem a ata;
4. Nas obrigações de fazer, não fazer e de entregar, é também aconselhável a estipulação de uma multa diária, fixada de acordo com a situação econômica das partes;
5. Se o acordo for em execução, existe a possibilidade de suspensão do feito ou extinção, dependendo do interesse das partes.

### **Não Ocorrendo o Acordo**

6. Se não encontrar no SAJ o modelo de audiência para a situação que ocorrer, entrar em contato com a assessoria;
7. Não havendo conciliação, juntar aos autos a contestação escrita, dando prazo para o autor se manifestar, ou consignar em ata a contestação oral e a manifestação do autor sobre a contestação;
8. Se a parte autora pedir, pode ser concedido o prazo de 10 dias para se manifestar sobre a contestação, mas tentar dar preferência para a manifestação oral;
9. Se a parte autora não tiver advogado e a parte ré sim, mas não houver necessidade de nomeação de um, designar data com o atendimento para que seja feita a réplica (quando tiver o atendimento pela Universidade), ou o próprio conciliador reduz a termo as declarações do autor;
10. Se uma das partes tiver advogado e a outra não, e o conciliador perceber que a sem advogado esta em desvantagem em razão

disto, orientar a parte a contratar advogado (ver modelo do SAJ);

11. Perguntar às partes se possuem interesse na produção de outras provas além das já constantes do processo;
12. Se as partes indicarem que pretendem produzir provas, justificando a necessidade, designar audiência de instrução e julgamento, com prazo para arrolar testemunhas. O prazo é de 30 dias a partir da audiência quando houver necessidade de intimação, ou até a data da audiência quando as testemunhas comparecerão independentemente de intimação (utilizar o modelo do SAJ, pegando a data com o responsável pela pauta);
13. Se não houver pedido de produção de provas, determinar a conclusão para julgamento antecipado;
14. Todos os pedidos pendentes devem ser analisados na audiência.

### **Situações Frequentes**

Nas audiências comuns, são freqüentes as seguintes ocorrências, quando não há acordo (**lembre-se que todas estas situações possuem modelos específicos no SAJ**):

- 1. As partes comparecem e indicam que pretendem produzir mais provas**, deve-se observar a natureza da discussão e perguntar às partes se elas têm interesse em produzir prova testemunhal. Se tiverem, designar audiência de instrução e julgamento, sempre dando prazo para arrolar testemunhas que precisam ser intimadas;
- 2. A parte ré não foi citada**, deve-se observar por quais motivos não foi citada: **a)** Se o AR retornou informando que o endereço está incorreto ou que a parte se mudou, concede-se ao autor o prazo de 10 (dez) dias para informar o novo endereço se este não puder informar o novo endereço no ato da audiência, sob pena de extinção, designando-se desde já nova audiência; **b)** se o AR retornou informando que a parte ré se recusou a recebê-lo, deve-se sugerir ao autor a citação por mandado (Oficial de Justiça/Carta Precatória), designando-se desde já nova



audiência; c) se a carta precatória citatória não retornou, e o cartório não conseguir notícias por telefone acerca de seu cumprimento, determinar o aguardo do retorno da carta precatória;

3. **O autor, intimado, não comparece**, utilizar o modelo de extinção;
4. **O réu, citado, não comparece**, utilizar o modelo decretando revelia;
5. **A parte ré não comparece e não se tem certeza quanto à sua citação**, os autos devem ser encaminhados ao Cartório para aguardar a juntada do AR, mandado ou carta precatória, conforme o caso;
6. **As partes requerem a suspensão do feito para possível acordo**, usar modelo deferindo a suspensão pelo prazo determinado, com ressalva de que a inércia após o prazo importará em extinção do feito.

## Das Tratativas Conciliatórias

### Passo a Passo

#### Passos iniciais para auxiliar a obtenção de um acordo

1. Esclarecer a finalidade da audiência, tentando estabelecer um vínculo com ambas as partes, evitando demonstrar alguma inclinação por esta ou aquela.
2. Perguntar para as partes por qual nome preferem ser chamadas;
3. Utilizar linguagem compatível com o nível das partes que se apresentarem. Sugestão: “(...) *Hoje estamos aqui, para tentar encontrar, de comum acordo, uma solução para o problema dos senhores. O acordo é a solução melhor para atender aos interesses de todos, pois resulta da negociação e da vontade dos senhores, muito melhor do que a sentença de um Juiz, que é sempre imposta (...)*”;
4. Explicar para as partes que cada uma terá a oportunidade de falar na sua vez, e que a outra deve apenas ouvir neste momento, pois terá sua oportunidade depois;
5. Ouvir as proposições de cada uma das partes, uma de cada vez. **Esta oitiva deve ser ATIVA, ou seja, o conciliador deve efetivamente ouvir o que a parte está falando, e olhar atentamente para a parte enquanto esta fala, nunca demonstrando pressa ou olhando no relógio ou para o processo;**
6. É importante estimular as partes a falar quais são efetivamente as suas angústias e anseios. Neste momento o Conciliador deverá tentar identificar onde está o ponto de divergência entre as partes, que muitas vezes nem é o pedido inicial e da contestação. Por isso o conciliador deve tentar observar atentamente qual o ponto em que as partes **não concordam**, e apenas a partir daí iniciar a negociação tentando soluções que se aproximem o máximo possível do interesses de ambas as partes;

7. O conciliador não deve permitir agressões, tentando conter eventual animosidade ou tumulto. Sugestão: “(...) *Não vou permitir agressões, pois estamos aqui para uma conciliação. Cada um terá o seu momento de falar, e cada um deve respeitar o momento do outro*”. Apenas em casos extremos falar: *Se os senhores não colaborarem teremos que suspender a audiência e marcar uma nova data (...)*”;
8. Evitar que todos falem ao mesmo tempo. Sugestão: “(...) *Por favor, não vamos nos alterar. Primeiro fala o(a) Senhor(a) ... Agora o(a) Senhor(a) (...)*”; “*cada um terá sua vez de falar. Primeiro o Sr. Fala, e depois o Sr. Também terá sua chance de se manifestar*” “*Por favor, agora é o momento do Sr. (outra parte) falar, quando o senhor estava falando, todos ouvimos, agora vamos ouvir também o que o Sr. (outra parte) tem a dizer, e depois o senhor poderá falar novamente*”;
9. Não deixar as partes se dispersar com assuntos alheios que são ofensivos ou tragam animosidade e não possam ser resolvidos naquele momento. Sugestão: “(...) *Compreendo o problema, e vamos procurar resolver isto. Mas não adianta agora ficar falando do passado, precisamos falar do que vai acontecer a partir de agora. Vamos descobrir como melhorar a situação e encontrar soluções (...)*”;
10. Ao fazer propostas, **ressaltar sempre as vantagens** que cada parte terá com o processo. **Nunca** mencionar que as partes deverão “ceder” ou “perder” um pouquinho em prol do acordo. Sugestões: para o autor – “*o senhor receberá o seu valor desde já, não precisará produzir mais provas, não estará sujeito a eventual recurso em caso de procedência, não precisará expropriar (leiloar) bem do devedor para ter o seu crédito*”; para o réu “*o senhor poderá pagar de forma parcelada, poderá pagar com um bom desconto, terá o seu nome limpo*”;
11. **IMPORTANTE:** Nunca utilizar a morosidade da justiça como desculpa para realização do acordo. Por exemplo, não dizer que o autor levará muitos anos para satisfazer seu direito, pois a justiça é muito lenta;
12. Descobrimo o que cada parte quer efetivamente, começar a negociação com propostas de ambos os lados.

## **Técnicas de Conciliação**

O objetivo do judiciário é resolver conflitos, aplicando o direito ao caso concreto. O conflito de interesses se caracteriza pela resistência de uma das partes à pretensão da outra.

Os conflitos têm motivações psicológicas e econômicas. A questão jurídica é secundária. Por isso é tão importante descobrir a real pretensão do autor. A partir daí fica muito mais fácil vencer a resistência do réu.

A conciliação é a forma mais rápida, menos onerosa e mais vantajosa de solução de conflitos, tanto para as partes quanto para o Estado. Com a conciliação, é possível superar o conflito de interesses, com concessões reciprocamente vantajosas para as partes, afastando a necessidade de um resultado desconhecido imposto pelo Estado/Juiz.

Mas para o conciliador auxiliar as partes a encontrar a melhor solução para seus conflitos, é fundamental a aplicação de algumas técnicas, que devem ser bem estudadas pelos conciliadores:

### **1) O ambiente:**

O resultado de uma audiência é, em parte, influenciado pelo ambiente onde esta ocorre.

O local da reunião/audiência de conciliação deve ter em conta conforto e neutralidade. Desta forma, na medida do possível, os Juizados Especiais procuram estruturar a sala de audiência de forma a trazer conforto e transparecer a imparcialidade necessária para a negociação.

### **2) Tratar as partes com respeito e igualdade:**

Desde o início deve ser criada uma atmosfera propícia à eliminação do nervosismo das partes. É importante que o conciliador esteja tranquilo e não demonstre desinteresse ou mau humor. As partes devem ser tratadas com simpatia (não confundir com intimidade) criando a empatia necessária para início do processo de conciliação. Devem ser evitados pelo conciliador o uso de linguagem técnica, rispidez e prepotência. As partes se tornam mais cooperativas quando são tratadas da forma como gostariam de ser tratadas. Para “quebrar o gelo” o conciliador pode iniciar falando de alguma amenidade, como o clima por exemplo, se perceber que as partes estão muito tensas, com os braços cruzados.

### **3) Cuidar com a linguagem corporal:**

A comunicação não é apenas verbal, pois nosso corpo fala de outras formas, com gestos, posturas, olhares e expressões. A linguagem corporal auxilia muito na criação da empatia entre as partes e o conciliador. É

importante que o conciliador preste atenção na linguagem corporal das partes, para detectar como as partes estão se sentindo. Por exemplo, tentar ver se estão com medo, raiva (a principal característica a ser superada) ou inibição. Também deve cuidar para dar atenção às partes, realmente prestando atenção. Evitar demonstrar desinteresse, cansaço, irritação ou insegurança. Não ficar olhando no seu celular durante as tratativas de conciliação.

#### **4) Ouvir atentamente e saber perguntar:**

As partes querem e precisam ser ouvidas. Às vezes, poder falar para a outra parte o que estava “preso na garganta” ou ouvir uma explicação que não foi oportunizada pelos ânimos exaltados trazem a verdadeira satisfação. Às vezes falar e ouvir é mais importante que dinheiro (em caso de conflitos entre pessoas físicas). É imprescindível concentração para ouvir o que as partes têm a dizer. Não se deve esperar por determinada resposta ou interrompê-la. Pelo tom de voz da fala também são transmitidas emoções, devendo o conciliador estar atento a esses sinais.

Saber fazer perguntas adequadas é também importante. As primeiras perguntas devem mais amenas, para deixar a parte mais à vontade e não ficar na defensiva. Só depois deve-se entrar nas questões mais conflitantes.

Uma boa forma de fazer pergunta, depois que a parte já tiver terminado de falar tudo o que quer, é resumir os pontos de conflito, perguntando se é “X” então que a parte realmente deseja. Pode-se falar: “Então, pelo que eu entendi, o que o senhor realmente deseja é R\$X e mais uma compensação por “X” que o senhor e sua família passaram, é isso?”. Depois do réu falar, pode perguntar: “Então, o autor disse que quer ABC, e pelo que o senhor explicou, o senhor entende que só deve B. Podemos então conversar sobre A e C?”

Ou seja, com as perguntas conseguimos objetivar o litígio. Ainda, pode-se interromper uma discussão ou conversa paralela entre as partes e os advogados, com uma pergunta, retomando o controle da situação sem parecer autoritário.

#### **5) Persuadir:**

O ato de persuadir (no sentido positivo do termo) significa convencer as partes quanto à possibilidade de se chegar a um acordo. Após descontrair e ouvir o que as partes tem a dizer, pode-se adotar algumas medidas para persuadi-las:

- (a) criar um relacionamento amigável;
- (b) não ser muito formal;
- (c) fornecer informações às partes;

- (d) ressaltar os pontos principais da petição inicial e da defesa que podem influenciar no resultado;
- (e) conceder intervalos para que as partes possam conversar com seus advogados;
- (f) conversar reservadamente com cada uma das partes quando conciliador perceber que alguma das partes não quer falar algo na frente da outra;
- (g) enfatizar as vantagens das concessões recíprocas para ambas as partes, apresentando a proposta sempre no sentido “ganha-ganha”, evitando sua proposta seja vista como uma situação de “perde/ganha”;
- (h) explorar pontos comuns de interesse, como, por exemplo, a solução rápida do processo, menor onerosidade, eliminação de riscos, melhoria do relacionamento entre as partes, menor desgaste emocional, não ter mais o incômodo do processo, etc.;
- (i) possibilitar o início da comunicação entre as partes, eliminando a agressividade.

## 6) Negociar:

- (a) Não negociar sobre “posições” (quem está certo e quem está errado), e sim sobre “interesses” (o que cada parte deseja);
- (b) Separar as “pessoas” dos “problemas”;
- (c) Fixar-se nos verdadeiros interesses das partes (desejos e preocupações) e não nas indisposições pessoais (raiva, desgosto, frustração);
- (d) Imaginar opções criativas para solucionar o impasse;
- (e) Não incentivar a competitividade e sim fixar na dignidade das pessoas.

## 7) Atitudes negativas que devem ser rebatidas

Em algumas ocasiões uma das partes utiliza-se de táticas que impedem a realização de um acordo. Mas é possível neutralizar estes truques, melhorando a comunicação entre as partes.

Veja abaixo as táticas utilizadas e possíveis reações com objetivo de neutralizar o poder exercido por uma das partes:

Tática	Reação
Ameaçar	<b>Diga que não é possível negociar sob pressão. Chame a atenção da parte afirmando que não é aceitável a realização de ameaças.</b>
Blefar (mentir)	<b>Questione as as afirmações exigindo fatos concretos do que se diz. Diga que fofocas não serão consideradas, e que esta não é uma atitude positiva.</b>
Intimidar	<b>A intimidação ataca a autoconfiança da pessoa. É importante estar atento para perceber quando uma parte intimida a outra, mostrando que este tipo de atitude não é justa, e não será aceita</b>

Linguagem emocional	<b>Tente não deixar as partes se desviarem dos pontos divergentes já fixados nas conversas anteriores. Quando as partes desviarem para situações emocionais, retome os objetivos já fixados (a verdadeira controvérsia entre as partes). Não permita que as partes façam chantagem emocional.</b>
---------------------	---

### **Cuidado! Não Faça!**

1. Evite a vinculação com uma das partes, por exemplo, com aquela que parecer mais vulnerável ou desprotegida, ou com alguém que já conheça anteriormente;
2. Não emita juízos de valor, como, por exemplo, quem será vitorioso no processo. As referências ao Direito (lei) devem ser feitas amplamente (não para o caso concreto) para incentivar a composição. Tomar muito cuidado ao se referir à lei, e se tiver em dúvida então evite. Pode-se usar a lei desta forma, por exemplo: “de acordo com a legislação, **se no final da instrução ficar comprovado que...** isto **pode** significar que... mas no presente caso, neste momento, ainda não discutimos de quem é a culpa”;
3. Não demonstrar impaciência ou irritação (ser firme não se confunde com grosseiria);
4. Nos dizeres de José Herval Sampaio Júnior (O PAPEL DO JUIZ NA TENTATIVA DE PACIFICAÇÃO SOCIAL - A importância das técnicas de conciliação e mediação) deve-se ainda atentar às condutas que não podem ser adotadas de modo algum pelo juiz/conciliador, a saber: “de modo algum, coagir as partes a acordar sobre o que não desejam; redigir o acordo de forma que não expresse a real vontade das partes; não entregar o termo de acordo para as partes assinarem, sem que seja lido em voz alta; propor acordo que tem ciência que uma das partes não pode cumprir; permitir acordo que tenha cláusula leonina; não permitir composição em processo na qual estejam as partes dele se servindo para fins escusos ou ilegais; conduzir o debate de forma atribulada, indo e voltando a pontos já discutidos; sugerir, de plano, sem provocação das partes, acordo que possa ser bom para as partes, já que nesse caso, dependendo dos litigantes, pode ser que um deles fique desconfiado de que o Juiz esteja prestigiando uma das partes”.



## Roteiro de Atas de Audiência no SAJ

### Selecionando o termo de audiência, editando e finalizando

1. Abrir o gerenciador de arquivos;
2. Selecionar a pasta “Audiência”, “Modelos do Grupo” e logo após a pasta correspondente ao tipo de ação;
3. Selecionar o termo desejado e em seguida abrirá uma dela;  
Nesta tela será possível digitar o número do processo. Após digitar o número do processo abrirão três abas (Dados, Pessoas e Audiências). Em “Dados” apenas é necessário preencher o campo “Juiz”. Em “Pessoas” é necessário assinalar as partes que estão presentes. Por fim, em “Audiência” é necessário assinalar a audiência do dia. Após preencher todos estes dados deve-se clicar em “confirma” e após em “editar”.
4. Após aparecerá o termo de audiência, devendo ser preenchidos os dados conforme os modelos apresentados;
5. Após a finalização, deve-se assinalar toda a parte dispositiva do termo de audiência, despacho ou da sentença e clicar à esquerda no botão “complementação da movimentação” ou tecla de atalho Ctrl+M. Ficando todo aquele texto selecionado na cor amarela;
6. Feito isto, clique no botão F8 “propriedades do documento”;  
Clicando neste botão, abrirá uma tela à direita. Deverão apenas ser preenchidos os campos: data da movimentação e movimentação. No campo “data da movimentação” deve-se selecionar o dia atual. No campo “movimentação” deve-se selecionar a movimentação conforme o tipo de audiência.
7. Feito isto, deve-se salvar o documento e após fechar.

### Confirmação da movimentação na internet

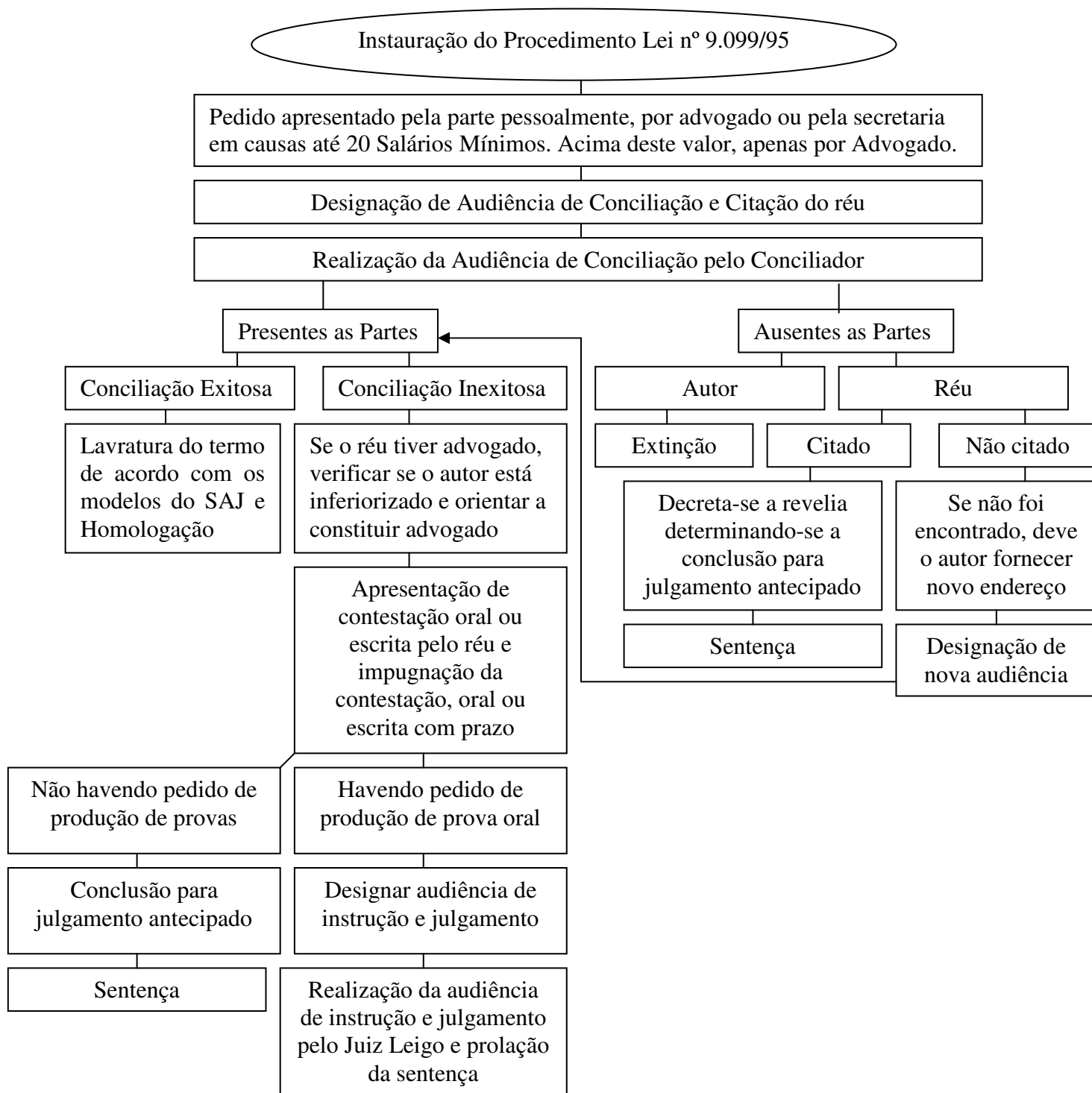
1. Abrir o gerenciador de arquivos;
2. Clicar no ícone “binóculos”, ou seja, pesquisar e digitar o número do processo que foi realizada a audiência;
3. Digitado o número, aparecerá um documento com um ícone amarelo;
4. Abrir o documento (Ata de audiência).  
OBS: Deve-se observar se todos os dados estão corretos: clicar no F8 (Propriedades do documento) verificar data da movimentação e movimentação, magistrado e complemento da movimentação. Este último é o mais importante. No complemento da movimentação deve aparecer o texto em amarelo mencionado no item “5” acima descrito.
5. Com a Ata de Audiência aberta clicar no ícone “F” (Finalização de documento), que automaticamente abrirá uma janela com alguns comandos. Dentre eles **Assinar e Liberar nos Autos, Assinar, Liberar nos autos digitais e Finalizar**.
6. Para cada comando existe uma função, o comando **Finalizar**, tem a função de finalizar o documento e de importar as gravações realizadas em audiência para o Servidor do Tribunal de Justiça, ato contínuo o documento é remetido automaticamente para a fila de assinatura do Juiz, este é a ultima tarefa do Conciliador, o comando **Liberar nos Autos digitais**, tem a função de liberar o termo de audiência para que as partes e outras pessoas tenham vista do documento no SAJ, o comando **Assinar e Assinar e Liberar nos autos digitais** são privativos do Juiz, este é o ultima tarefa do Juiz, é quando ele poderá proferir modificações e alterações, e homologa-la se estiver tudo dentro do adequado procedimento.

## **Informando a realização da audiência na pauta de audiências**

1. Na tela principal do SAJ, selecionar a opção “organização” e “pauta de audiência da sala”;
2. Deve-se selecionar a sua sala de audiências;  
Selecionado a sala, aparecerão todos os processos pautados para aquele dia. Deve-se clicar com o botão inverso do mouse na audiência que foi realizada e selecionar a opção “propriedades da audiência”. Abrirá uma tela que deverá apenas ser preenchido o campo “situação da audiência”. O campo de situação da audiência terá apenas três opções: a) cancelada, b) suspensa e c) realizada. A opção cancelada será utilizada quando há pedidos de cancelamento formulado por uma das partes em data anterior à data de audiência. A opção suspensa será utilizada quando houver designação de nova data de audiência em razão de qualquer das partes não ter sido intimada/citada. Por fim, a opção realizada será utilizada quando há acordo ou quando as partes tiverem sido devidamente intimadas/citadas, **mesmo que qualquer delas não compareça**.
3. Feito isto, clique em salvar e após fechar.

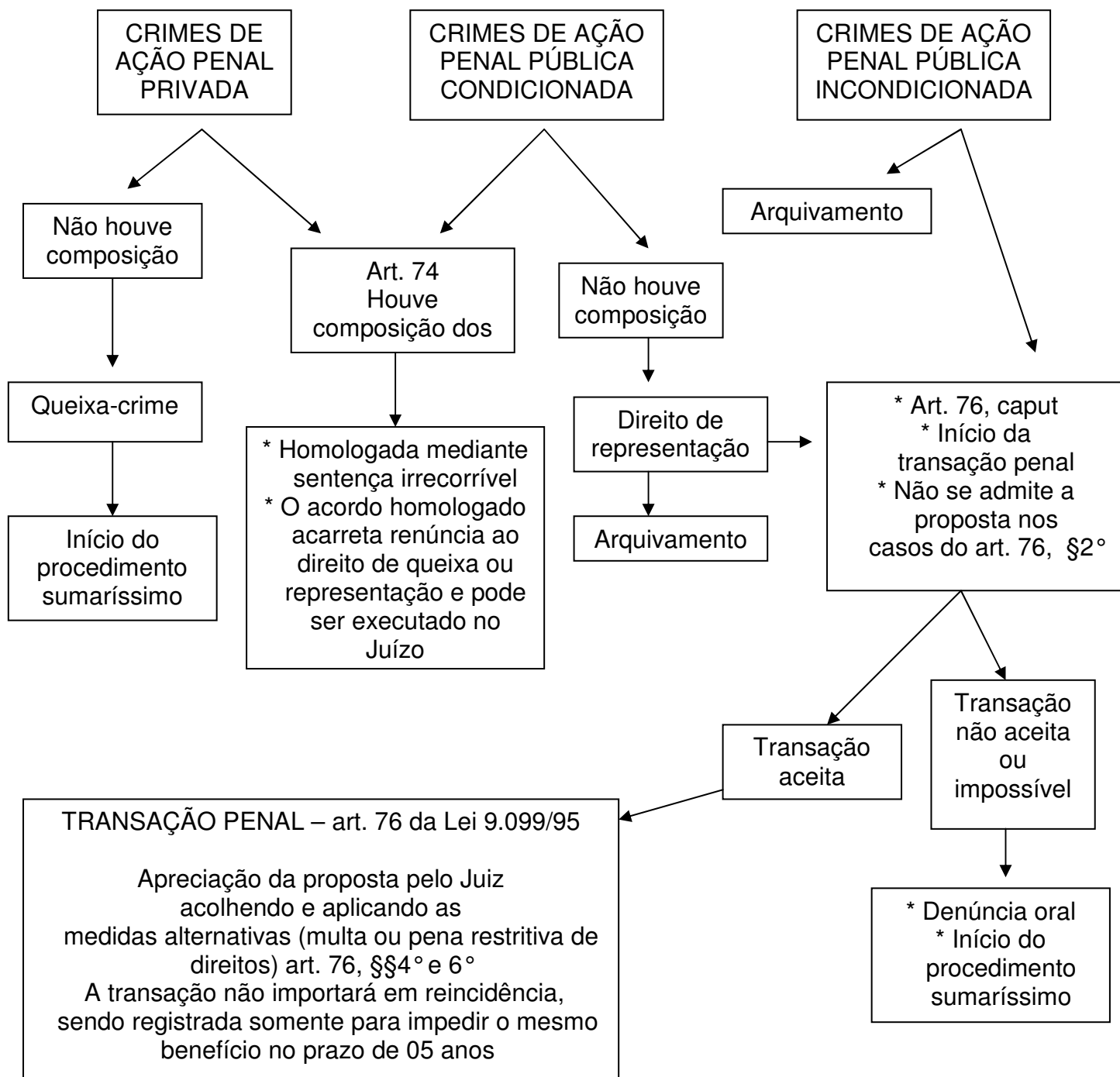
# Fluxogramas dos Procedimentos dos Juizados Especiais

## Procedimento Sumaríssimo de 1º grau na Prática Cível



**Composição Dos Danos Civis e da Transação Penal**

**CONCILIAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E TRANSAÇÃO PENAL- arts. 74, 75 e 76**



**MODELO GENÉRICO DE ACORDO CÍVEL:  
TERMO DE AUDIÊNCIA**

**Autos n.º** [Número do Processo].

**Ação:** [Classe do Processo no 1º Grau]/[Procedimento do Processo no 1º Grau].

**[Tipo Completo da Parte Ativa Principal]:** [Nome da Parte Ativa Principal ].

**[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]:** [Nome da Parte Passiva Principal ].

**Data:** [Data e Hora da Audiência Seleccionada].

**Local:** Sala de Audiências da [Vara do Processo] da [Comarca do Processo].

**PRESENCAS:**

**Juíza de Direito:** [Nome do Juiz do Processo no 1º Grau].

**Conciliador:**

**Partes:** [Nome da Parte Ativa Principal] x [Nome da Parte Passiva Principal]

**Advogados:** [Adv. da Parte Ativa Seleccionada] x [Adv da Parte Passiva Seleccionada].

Aberta a audiência, constatou-se a presença dos acima nominados. Proposta a conciliação, esta restou exitosa nos seguintes termos:

- a) O réu pagará ao autor a quantia total de R\$ \* (\* reais e \* centavos);
- b) o valor total será dividido em \* (\*) parcelas, iguais e consecutivas, no valor de R\$ \* (\* reais e \* centavos);
- c) a primeira parcela terá vencimento em \*/\*/\*, vencendo-se as demais no mesmo dia dos meses subsequentes;
- d) o pagamento das parcelas será efetuado \*diretamente ao requerente mediante recibo ou através de depósito na conta ora fornecida ao réu;
- e) recaindo o vencimento em dia não útil, prorrogar-se-á para o primeiro dia útil subsequente;
- f) a inadimplência acarretará o vencimento antecipado das demais parcelas acordadas e vincendas, estabelecendo-se cláusula penal de 10 (\*ou 20%) sobre o débito remanescente acrescido de juros e correção monetária;
- g) integralmente cumprido o acordo as partes dão plena e geral quitação relativamente a todos os fatos narrados na inicial.

Estando satisfeitas com o presente acordo, as partes requereram sua homologação. Pela MM Juíza foi então proferida a seguinte decisão: *"Vistos para sentença. As partes compuseram amigavelmente o litígio. Ante o exposto, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado entre as partes. Em consequência, julgo o presente feito com resolução do mérito, na forma do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Publicada em audiência, intimados os presentes, registre-se. Após o trânsito em julgado, cumpridas as devidas formalidades, arquivem-se"*. Nada mais. Eu, [Usuário do Sistema], o digitei.

Juíza de Direito

Conciliador

Autor

Réu

Procurador do Autor

Procurador do Réu

**MODELO GENÉRICO SEM ACORDO COM CONTESTAÇÃO:**

**TERMO DE AUDIÊNCIA**

**Autos n.º** [Número do Processo].

**Ação:** [Classe do Processo no 1º Grau]/[Procedimento do Processo no 1º Grau].

**[Tipo Completo da Parte Ativa Principal]:** [Nome da Parte Ativa Principal ].

**[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]:** [Nome da Parte Passiva Principal ].

**Data:** [Data e Hora da Audiência Seleccionada].

**Local:** Sala de Audiências da [Vara do Processo] da [Comarca do Processo].

**PRESENCAS:**

**Juíza de Direito:** [Nome do Juiz do Processo no 1º Grau].

**Conciliador:** \*.

**Partes:** [Nome da Pessoa Seleccionada sem Quebra de Linha].

**Advogados:** \*.

Aberta a audiência, constatou-se a presença dos acima nominados. A proposta conciliatória entre as partes restou inexitosa. O réu apresentou contestação oral afirmando que: “\*.” O autor se manifestou sobre a contestação alegando que: “\*” (se o autor não tiver advogado, deverá efetuar a replica com suas próprias palavras. Verificar se existe algum prejuízo ao autor por não ter advogado quando o réu comparecer acompanhado de advogado. Neste caso, deverá o autor ser orientado a contratar um advogado ou buscar um advogado pela assistência judiciária junto à Defensoria Pública, caso não tenha condições de pagar). Na seqüência, as partes manifestaram o seu interesse na produção de prova oral. **Designou-se o dia \*.\*.\*, às \*.\*.\* horas, para realização de audiência de instrução e julgamento, na qual as partes deverão comparecer pessoalmente.** Deferiu-se o prazo até a data da audiência designada para apresentação do rol de testemunhas que comparecerão independentemente de intimação, e de 30 (trinta) dias, a partir desta data para as testemunhas que necessitarem de intimação. Presentes intimados. Nada mais. Eu, [Usuário do Sistema] o digitei.

Juíza de Direito

Conciliador

Autor

Réu

Procurador do Autor

Procurador do Réu

MANUAL DO CONCILIADOR  
**MODELO GENÉRICO RÉU NÃO FOI CITADO:**  
**TERMO DE AUDIÊNCIA**

**Autos n.º** [Número do Processo].

**Ação:** [Classe do Processo no 1º Grau]/[Procedimento do Processo no 1º Grau].

**[Tipo Completo da Parte Ativa Principal]:** [Nome da Parte Ativa Principal ].

**[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]:** [Nome da Parte Passiva Principal ].

**Data:** [Data e Hora da Audiência Selecionada].

**Local:** Sala de Audiências da [Vara do Processo] da [Comarca do Processo].

**PRESENCAS:**

**Juíza de Direito:** [Nome do Juiz do Processo no 1º Grau].

**Conciliador:** \*.

**Partes:** [Nome da Pessoa Selecionada sem Quebra de Linha].

**Advogados:** \*.

Aberta a audiência, constatou-se a presença dos acima nominados. Proposta a conciliação, esta restou prejudicada. Verificou-se que o réu não restou devidamente citado posto que, \*o endereço informado na inicial não existe, **OU** \*o número para entrega encontra-se além do perímetro de entrega do AR/MP, **OU** \*o réu esteve ausente nas ocasiões de sua citação, **OU** \* o réu mudou-se do endereço informado na inicial. **Diante disto**, o autor \*pleiteou nova citação do réu a ser efetuada por meio de Mandado, **OU** \*pleiteou nova citação do réu a ser efetuada por meio de Carta Precatória **OU** \*informou o novo endereço do réu, qual seja: (colocar endereço completo, com nome de rua, número, bairro, cidade e CEP), \* **OU** o requerente pleiteou a concessão do prazo de 30 (trinta) dias para informar o novo endereço do requerido, **ficando desde já ciente de que sua não manifestação neste prazo importará em extinção do feito.** Pela MM. Juíza de Direito foi proferido o seguinte despacho: "*Tendo em vista que o réu não foi devidamente citado, designo o dia \*, às \* horas para realização de nova audiência de conciliação, na qual as partes deverão comparecer pessoalmente. \*Expeça-se o competente mandado, **OU** \* Expeça-se a competente Carta Precatória, **OU** Expeça-se novo ofício citatório, atentando-se ao novo endereço informado pelo autor. Presentes intimados*". Nada mais. Eu, [Usuário do Sistema] o digitei.

Juíza de Direito

Conciliador

Autor

Procurador do Autor

**MODELO GENÉRICO RÉU CITADO NÃO COMPARECEU - REVELIA:**

**TERMO DE AUDIÊNCIA**

**Autos n.º** [Número do Processo].

**Ação:** [Classe do Processo no 1º Grau]/[Procedimento do Processo no 1º Grau].

**[Tipo Completo da Parte Ativa Principal]:** [Nome da Parte Ativa Principal ].

**[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]:** [Nome da Parte Passiva Principal ].

**Data:** [Data e Hora da Audiência Seleccionada].

**Local:** Sala de Audiências da [Vara do Processo] da [Comarca do Processo].

**PRESENCAS:**

**Juíza de Direito:** [Nome do Juiz do Processo no 1º Grau].

**Conciliador:** \*.

**Partes:** [Nome da Pessoa Seleccionada sem Quebra de Linha].

**Advogados:** \*.

Aberta a audiência, constatou-se a ausência do réu, embora devidamente citado (fl. \*). Pela MM. Juíza de Direito foi proferido o seguinte despacho: "*Ante a ausência injustificada do réu, decreto-lhe a revelia, razão pela qual determino que os autos voltem conclusos para Julgamento Antecipado, na forma do art. 330, II do Código de Processo Civil.*" Nada mais. Eu, [Usuário do Sistema] o digitei.

Juíza de Direito

Conciliador

Autor

Procurador do Autor

**MODELO EXECUÇÃO RÉU CITADO NÃO COMPARECEU - BACENJUD:**

**TERMO DE AUDIÊNCIA**

**Autos nº** [Número do Processo]

**Ação** [Classe do Processo no 1º Grau]/[Procedimento do Processo no 1º Grau]

**[Tipo Completo da Parte Ativa Principal]:** [Nome da Parte Ativa Principal ]

**[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]:** [Nome da Parte Passiva Principal ]

**Data:** [Data e Hora da Audiência Seleccionada]

**Local:** Sala de Audiências da [Vara do Processo] da [Comarca do Processo].



**PRESENCAS:**

**Juiz de Direito:** [Nome do Juiz do Processo no 1º Grau]

**Conciliador:**

**Partes:** [Nome da Pessoa Selecionada sem Quebra de Linha].

**Advogados: \***

**ATENÇÃO: SÓ UTILIZAR ESTE MODELO SE O EXECUTADO FOR CITADO E NÃO COMPARECEU À AUDIÊNCIA.**

Aberta a audiência, constatou-se a ausência do executado, embora devidamente citado (fl. \*). Pelo exequente foi requerido a penhora *on line*, Bacenjud. Pela MM. Juíza de Direito foi proferida a seguinte decisão: **Vistos para Decisão.** A parte exequente pretende a realização da penhora, correspondente ao montante do débito, em relação ao numerário existente em nome da parte executada em contas bancárias. Diante disso e de acordo com a ordem legal estabelecida no art. 655 e seguintes do Código de Processo Civil, tendo em vista que o processo de execução objetiva a satisfação do direito e que devem ser adotadas medidas que o tornem eficaz, **DEFIRO** o requerimento de penhora, expedindo-se ofício ao Banco Central, utilizando-se o sistema BACENJUD, tendo como foco o executado \* (CPF n.º \*). Formalizada a requisição do bloqueio, aguardem-se os autos em Gabinete pelo prazo de 05 (cinco) dias pelo retorno de informações do Banco Central. Após: **1.** Sendo positiva a constrição, lavre-se o termo de penhora, intimando-se a parte executada, por intermédio de seu Procurador. **2.** Havendo o bloqueio parcial de valores, lavre-se o competente termo de penhora e, na seqüência, intime-se a parte credora para que, no prazo de 10 (dez) dias, indique bens passíveis de penhora, possibilitando assim o prosseguimento do feito, sob pena de extinção nos termos do disposto no § 4º, do art. 53, da Lei nº 9.099/95. **2.1.** Decorrido o prazo para oposição de \*embargos/impugnação, e não havendo motivo que impeça a liberação do numerário, expeça-se alvará para levantamento do valor penhorado. **3.** Contudo, em sendo negativa ou de valor inexpressivo, proceda-se a liberação e intime-se a parte exequente para que, no prazo de 10 (dez) dias, indique bens passíveis de penhora, possibilitando assim o prosseguimento do feito, sob pena de extinção nos termos do disposto no § 4º, do art. 53, da Lei nº 9.099/95. E, para constar, foi determinada a lavratura do presente termo. Eu, [Usuário do Sistema], o digitei, e eu, \_\_\_\_\_, [Nome do Escrivão ], [Cargo do Escrivão do Cartório], o conferi e subscrevi.

**MODELO GENÉRICO JULGAMENTO ANTECIPADO:**

**TERMO DE AUDIÊNCIA**

**Autos n.º** [Número do Processo].

**Ação:** [Classe do Processo no 1º Grau]/[Procedimento do Processo no 1º Grau].

**[Tipo Completo da Parte Ativa Principal]:** [Nome da Parte Ativa Principal ].

**[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]:** [Nome da Parte Passiva Principal ].

**Data:** [Data e Hora da Audiência Selecionada].

**Local:** Sala de Audiências da [Vara do Processo] da [Comarca do Processo].

**PRESENCAS:**

**Juiza de Direito:** [Nome do Juiz do Processo no 1º Grau].

**Conciliador:** \*.

**Partes:** [Nome da Pessoa Selecionada sem Quebra de Linha].

**Advogados:** \*.

Aberta a audiência, constatou-se a presença dos acima nominados. Proposta a conciliação, esta restou inexitosa. O réu apresentou neste ato a Contestação, \*Substabelecimento \*e Carta Preposto, requerendo a juntada dos referidos documentos.

**VERIFICAR:** Se o autor não tiver advogado, e for possível efetuar a replica em audiência com suas próprias palavras, consignar o que o autor disser na ata. Se não for possível perguntar ao autor se este quer contratar um advogado pela assistência judiciária. Neste caso, deverá o autor ser orientado a contratar um advogado ou buscar um advogado pela assistência judiciária junto à Defensoria Pública, caso não tenha condições de pagar. Neste caso, deixar o seguinte texto: O autor requereu prazo para manifestar-se sobre a contestação e documentos ora apresentados, tendo sido-lhe deferido o prazo de 10 dias. Por fim, as partes manifestaram não haver interesse na produção de outras provas, determinando-se a conclusão para Julgamento Antecipado, na forma do art. 330, I do Código de Processo Civil. Nada mais. Eu, [Usuário do Sistema] o digitei. Entretanto, se o autor disser que não quer contratar advogado, agendar uma data com os estudantes, e explicar para o autor que precisará comparecer nesta data para assinar a impugnação à contestação (obs. Quando Os Juizados tiverem este serviço). Neste caso deixar o seguinte texto: O autor requereu prazo para manifestar-se sobre a contestação e documentos ora apresentados, tendo sido-lhe deferido o prazo de 10 dias a partir de \*/\*/\*, data em que deverá comparecer ao atendimento dos Juizados Especiais para firmar a impugnação. Por fim, as partes manifestaram não haver interesse na produção de outras provas, determinando-se a conclusão para Julgamento Antecipado, na forma do art. 330, I do Código de Processo Civil. Nada mais. Eu, [Usuário do Sistema] o digitei.

Juíza de Direito

Conciliador

Autor

Réu

Procurador do Autor

Procurador do Réu

**MODELO GENÉRICO CONTESTAÇÃO ESCRITA E DESIGNAÇÃO AI&J:  
TERMO DE AUDIÊNCIA**

**Autos n.º** [Número do Processo].

**Ação:** [Classe do Processo no 1º Grau]/[Procedimento do Processo no 1º Grau].

**[Tipo Completo da Parte Ativa Principal]:** [Nome da Parte Ativa Principal ].

**[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]:** [Nome da Parte Passiva Principal ].

**Data:** [Data e Hora da Audiência Seleccionada].

**Local:** Sala de Audiências da [Vara do Processo] da [Comarca do Processo].

**PRESENCAS:**

**Juíza de Direito:** [Nome do Juiz do Processo no 1º Grau].

**Conciliador:** \*.

**Partes:** [Nome da Pessoa Seleccionada sem Quebra de Linha].

**Advogados:** \*.

Aberta a audiência, constatou-se a presença dos acima nominados. Proposta a conciliação, esta restou inexitosa. O réu apresentou neste ato a Contestação, \*Substabelecimento \*e Carta Preposto, requerendo a juntada dos referidos documentos.

**VERIFICAR:** Se o autor não tiver advogado, e for possível, efetuar a replica em audiência com suas próprias palavras, consignar o que o autor disser na ata. Se não for possível o autor deverá ser orientado a contratar um advogado ou buscar um advogado pela assistência judiciária. Neste caso, deixar o seguinte texto:

O autor requereu prazo para manifestar-se sobre a contestação e documentos ora apresentada, tendo sido-lhe deferido o prazo de 10 dias. Por fim, as partes manifestaram seu interesse na produção de prova oral. **Designou-se o dia \*.\*.\*, às \*.\*:.\* horas, para realização de audiência de instrução e julgamento, na qual as partes deverão comparecer pessoalmente.** Deferiu-se o prazo até a data da audiência designada para apresentação do rol de testemunhas que comparecerão independentemente de intimação, e de 30 (trinta) dias, a partir desta data para as testemunhas que necessitarem de intimação. Presentes intimados. Nada mais. Eu, [Usuário do Sistema] o digitei. **QUANDO os Juizados ou Universidade oferecerem o serviço de atendimento, explicar para o autor que precisará comparecer para assinar a impugnação à contestação.** Neste caso deixar o seguinte texto: O autor requereu prazo para manifestar-se sobre a contestação e documentos ora apresentada, tendo sido-lhe deferido o prazo de 10 dias a partir de \*/\*/\*, data em que deverá comparecer ao atendimento dos Juizados Especiais para firmar a impugnação. Por fim, as partes manifestaram seu interesse na produção de prova oral. **Designou-se o dia \*.\*.\*, às \*.\*:.\* horas, para realização de audiência de instrução e julgamento, na qual as partes deverão comparecer pessoalmente.** Deferiu-se o prazo até a data da audiência designada para apresentação do rol de testemunhas que comparecerão independentemente de intimação, e de 30 (trinta) dias, a partir desta data para as testemunhas que necessitarem de intimação. Presentes intimados. Nada mais. Eu, [Usuário do Sistema] o digitei.

Juíza de Direito

Conciliador

Autor

Réu

Procurador do Autor

Procurador do Réu

**MODELO GENÉRICO SUSPENSÃO A PEDIDO DO AUTOR:  
TERMO DE AUDIÊNCIA**

**Autos n.º** [Número do Processo].

**Ação:** [Classe do Processo no 1º Grau]/[Procedimento do Processo no 1º Grau].

**[Tipo Completo da Parte Ativa Principal]:** [Nome da Parte Ativa Principal ].

**[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]:** [Nome da Parte Passiva Principal ].

**Data:** [Data e Hora da Audiência Selecionada].

**Local:** Sala de Audiências da [Vara do Processo] da [Comarca do Processo].

**PRESENCAS:**

**Juiza de Direito:** [Nome do Juiz do Processo no 1º Grau].

**Conciliador:** \*.

**Partes:** [Nome da Parte Ativa Principal] x [Nome da Parte Passiva Principal].

**Advogados:** [Adv. da Parte Ativa Principal] x [Adv. da Parte Passiva Principal].

Aberta a audiência, o autor requereu a suspensão do feito pelo prazo de 30 (trinta) dias, para que possa indicar o \*endereço ou \*bens passíveis de penhora, o que foi deferido. Fica o autor desde já intimado que, decorrido o prazo sem o devido prosseguimento, o feito será concluso para extinção nos termos do disposto no § 4º, do art. 53, da Lei n.º 9.099/95. Nada mais. Eu, [Usuário do Sistema] o digitei.

Juíza de Direito

Conciliador

Autor

Réu

Procurador do Autor

Procurador do Réu

**MODELO GENÉRICO TRANSAÇÃO COMPOSIÇÃO DANOS CRIMINAL:  
TERMO DE AUDIÊNCIA**

**Autos nº** [Número do Processo]

**Ação** [Classe do Processo no 1º Grau]/[Procedimento do Processo no 1º Grau]  
**[Tipo Completo da Parte Ativa Principal]:** [Nome da Parte Ativa Principal ]  
**[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]:** [Nome da Parte Passiva Principal ]

**Data:** [Data e Hora da Audiência Selecionada]

**Local:** Sala de Audiências da [Vara do Processo] da [Comarca do Processo].

**PRESENCAS:**

**Juiz de Direito:** [Nome do Juiz do Processo no 1º Grau]

**Ministério Público:** \*

**Partes:** [Nome da Pessoa Selecionada sem Quebra de Linha].

**Advogados:** \*.

Aberta a audiência, presente o autor do fato e a vítima. Proposta a conciliação, mediante composição dos danos civis decorrentes do fato, as partes chegaram ao seguinte acordo: 1) consolidam o débito decorrente do dano noticiado no TC em R\$ \* que o autor do fato pagará à vítima em\* prestações iguais de R\$ \* cada, as quais terão vencimento no último dia útil de cada mês, vencendo-se a primeira prestação em \* e as demais no último dia útil dos meses subseqüentes; 2) Pactuam ainda que o inadimplemento de qualquer das prestações acarretará o vencimento antecipado das parcelas vincendas e a incidência, a título de cláusula penal, de multa no importe de 10% calculado sobre o saldo devedor. O representante do Ministério Público opinou pela homologação do acordo. Após, pela MM Juíza, foi proferida a seguinte sentença: "**Vistos etc. HOMOLOGO**, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, o acordo firmado entre as partes, nas condições supra referidas, o que faço na forma do art. 74 da Lei 9.099/95 e, em conseqüência, declaro a extinção da punibilidade do suposto autor do fato, com fundamento no artigo 107, V, do Código Penal, determinando o arquivamento dos presentes autos. Publicada em audiência. Intimados os presentes. Registre-se. Transitada em julgado, archive-se". Nada mais. Eu, [Usuário do Sistema], o digitei, e eu, \_\_\_\_\_, [Nome do Escrivão ],[Cargo do Escrivão do Cartório], o conferi e subscrevi.

Juíza de Direito

Conciliador

Promotor de Justiça

Autor

Vítima

Advogado Autor

Advogado Vítima

MANUAL DO CONCILIADOR  
**MODELO GENÉRICO SUSPENSÃO ART. 89 LEI 9.099/95:**

**TERMO DE AUDIÊNCIA**

**Autos nº [Número do Processo]**

**Ação [Classe do Processo no 1º Grau]/[Procedimento do Processo no 1º Grau]**

**[Tipo Completo da Parte Ativa Principal]:** [Nome da Parte Ativa Principal]

**[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]:** [Nome da Parte Passiva Principal]

**Data:** [Data e Hora da Audiência Selecionada]

**Local:** Sala de Audiências da [Vara do Processo] da [Comarca do Processo].

**PRESENCAS:**

**Juíza de Direito:** [Nome do Juiz do Processo no 1º Grau]

**Juiz Leig\*:**

**Partes:** [Nome da Pessoa Selecionada sem Quebra de Linha].

**Advogados:**

Aberta a audiência, presente o autor do fato, acompanhado de seu defensor, foi proferida a seguinte decisão: "Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo a denúncia." Atendendo manifestação do Ministério Público foi proposta a aplicação da suspensão condicional do processo para \*o \*ré\*, na forma do art. 89 e parágrafos da Lei n.º 9099/95, posto que \*o acusad\* preenche os requisitos subjetivos e objetivos do benefício. Consultado sobre a aceitação da suspensão condicional do processo, \*o acusad\*, assistido por seu defensor aqui presente, aceitou a proposta do Dr. Promotor de Justiça. Assim sendo, **CONCEDO** ao acusado o *sursis* processual, pelo **período de prova de 02 anos**, devendo o mesmo cumprir as seguintes condições: 1) comparecer em juízo para informar e justificar suas atividades mensalmente durante o período de suspensão; 2) não se ausentar da Comarca, por mais de 30 dias, sem prévia autorização deste juízo, 3) prestação pecuniária, no valor de R\$\* , dividida em \* parcelas. A primeira parcela será paga até o dia \*, no valor de R\$\*, **em favor da entidade \*** no Banco \*, ag. \*, conta corrente n. \* e as demais no mesmo valor e dia dos meses subsequentes. A prestação pecuniária deverá ser comprovada nos autos. Ciente \*o acusad\* de que a suspensão será revogada no caso de vir a ser processado por outro delito ou mesmo descumprir quaisquer das condições impostas. Expirado o prazo de 02 anos sem revogação, venham os autos conclusos para a extinção da punibilidade (art. 89, § 5º da Lei 9099/95). Publicada em audiência, presentes intimados, registre-se. E, para constar, foi determinada a lavratura do presente termo. Eu, [Usuário do Sistema], o digitei, e eu, \_\_\_\_\_, [Nome do Escrivão], [Cargo do Escrivão do Cartório], o conferi e subscrevi.

Juíza de Direito

Juíz Leig\*

Promotor de Justiça

Autor dos Fatos

Defensor

**MODELO GENÉRICO RENÚNCIA DA REPRESENTAÇÃO:  
TERMO DE AUDIÊNCIA**

**Autos nº [Número do Processo]**

**Ação [Classe do Processo no 1º Grau]/[Procedimento do Processo no 1º Grau]**

**[Tipo Completo da Parte Ativa Principal]:** [Nome da Parte Ativa Principal ]

**[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]:** [Nome da Parte Passiva Principal ]

**Data:** [Data e Hora da Audiência Selecionada]

**Local:** Sala de Audiências da [Vara do Processo] da [Comarca do Processo].

**PRESENCAS:**

**Juíza de Direito:** [Nome do Juiz do Processo no 1º Grau]

**Ministério Público:** \*

**Partes:** [Nome da Pessoa Selecionada sem Quebra de Linha].

**Advogados:** \*.

Aberta a audiência, presentes as partes, indagada, a vítima renunciou o direito de representação, dizendo que não tem interesse em ver o autor dos fatos processado pelo ilícito descrito neste termo circunstanciado. Assim, com a anuência do Ministério Público, pela MM. Juíza foi proferida a seguinte sentença: "*Vistos etc.* Declaro a extinção da punibilidade do suposto autor do fato, com fulcro no art. 107, inciso V, do Código Penal. Determino o arquivamento dos presentes autos, tendo em vista a falta de condição de procedibilidade para a interposição da ação penal e a expressa renúncia ao direito de representação. Publicada em audiência. Intimados os presentes. Registre-se. Transitada em julgado, archive-se. E, para constar, foi determinada a lavratura do presente termo. Eu, [Usuário do Sistema], o digitei, e eu, \_\_\_\_\_, [Nome do Escrivão ], [Cargo do Escrivão do Cartório], o conferi e subscrevi.

Juíza de Direito

Promotor de Justiça

Autor

Réu

Procurador do Autor

Procurador do Réu

MANUAL DO CONCILIADOR  
**MODELO GENÉRICO TRANSAÇÃO:  
TERMO DE AUDIÊNCIA**

**Autos nº [Número do Processo]**

**Ação [Classe do Processo no 1º Grau]/[Procedimento do Processo no 1º Grau]**

**[Tipo Completo da Parte Ativa Principal]:** [Nome da Parte Ativa Principal ]

**[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]:** [Nome da Parte Passiva Principal ]

**Data:** [Data e Hora da Audiência Seleccionada]

**Local:** Sala de Audiências da [Vara do Processo] da [Comarca do Processo].

**PRESENCAS:**

**Juiz de Direito:** [Nome do Juiz do Processo no 1º Grau]

**Ministério Público:** \*

**Conciliador:**

**Partes:** [Nome da Pessoa Seleccionada sem Quebra de Linha].

**Advogados:** \*.

Aberta a audiência, verificou-se a presença dos autores do fato, \*acompanhados de Defensor \*OU desacompanhados de advogado, sendo-lhes, então, nomeado o Dr. \* . **SE TIVER VÍTIMA** A proposta de composição dos danos civis foi \*infrutífera/prejudicada pela ausência da vítima. **\*SE FOR AÇÃO PENAL PÚBLICA CONDICIONADA** A(s) vítima(s) ofereceu(ram) representação criminal contra o(s) autor(es) dos fatos. Usando do poder/dever constante do art. 76 da Lei 9.099/95, o Dr. Promotor de Justiça fez proposta de transação penal, consistente na aplicação imediata de pena restritiva de direitos, na modalidade prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas, pelo prazo de \*02 meses, com jornada de 04 horas semanais, o que foi aceito pelo autor do fato **[Nome da Parte Passiva Seleccionada]**. Pelo autor do fato [Nome da Parte Passiva Seleccionada] foi proposta e aceita a transação penal consistente pena restritiva de direito na modalidade de prestação pecuniária, que se resume ao pagamento de \* salários mínimos, isto é R\$ \* , em \*uma única parcela \*OU em \* parcelas iguais de \*, com vencimento em \*/\*/\*, **\*QUANDO FOR PARCELADO** e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, sendo que os valores deverão ser depositados em favor da entidade \*, no banco \*, agência \* e conta corrente \*. Pela MM Juíza foi proferida a seguinte decisão: "Vistos etc. **HOMOLOGO** a



proposta de transação penal formulada pelo Ministério Público e aceita pelo(s) autor(es) do fato, [**Nome da Parte Passiva Seleccionada**]. Registre-se para fins de impedir a concessão do mesmo benefício nos próximos cinco anos, inserindo-se o(s) autor(es) dos fatos no rol dos transacionados. O autor do fato \* deverá se apresentar, no prazo de cinco (5) dias, contados desta data, perante à assistente social do Fórum desta Comarca, a fim de iniciar o cumprimento da pena restritiva de direitos. Fica(m) o(s) autor(es) dos fatos advertido de que deverá(ão) comparecer no cartório deste juízo, no prazo estabelecido, a fim de comprovar o cumprimento da transação penal com a entrega do comprovante de depósito, que inclusive **não** pode ser realizado no caixa eletrônico, pois imprestável a comprovar o efetivo depósito. Salienta-se, desde logo, que o descumprimento da transação ensejará a deflagração da ação penal e que deve comunicar o Juízo qualquer mudança de endereço até o cumprimento desta. Comprovado o cumprimento, retornem conclusos para extinção da punibilidade. Não cumprido, intime-se para justificação e cumprimento, abrindo-se vista ao Ministério Público caso não seja cumprida a medida após a intimação. Publicada em audiência, intimados os presentes, registre-se. Nada mais. E, para constar, foi determinada a lavratura do presente termo. Eu, [Usuário do Sistema], o digitei.

Juíza de Direito

Conciliador

Promotor de Justiça

Autor do Fato

Vítima

Defensor

Procurador da Vítima